

PORTARIA NORMATIVA N° 014/2003

Dispõe sobre os procedimentos braquiterápicos
em regime de alta taxa de dose.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, no uso de suas atribuições legais, resolve editar a seguinte

Portaria:

Art. 1º A remuneração nos procedimentos de Braquiterapia de alta taxa de dose fica fixada no valor de R\$506,00 (quinhentos e seis reais) por inserção, acrescido de R\$112,40 (cento e doze reais e quarenta centavos) - 562 CHs - para o planejamento técnico (cód. 35010118 – 1x), de R\$75,00 (setenta e cinco reais) - 375 CHs - para simulação (cód. 35010100 – 2x) e de R\$6,00 (seis reais) - 30CHs - para os cheques-filme (cód. 35010045 – 2x) por inserção.

§ 1º Os procedimentos de braquiterápicos em regime de alta taxa de dose serão autorizados como GTA – Guia de Tratamento Ambulatorial – para os diagnósticos de tumores ginecológicos e como GIH – Guia de Internação Hospitalar – para os de tumores na próstata, preferencialmente por auditores na especialidade de oncologia, e em número máximo de quatro inserções.

§ 2º A quantidade máxima de inserções estipulada no parágrafo anterior é exclusiva para casos de tumores ginecológicos (colo do útero, endométrio e vagina) e de tumores na próstata.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias Normativas nº 248/2002, e 292/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO, em Goiânia, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2003.

WANDERLEY PIMENTA BORGES
Presidente